



Ata de definição de critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – área de Geografia

Aos 22 dias do mês de junho de 2026, reuniu o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, com a seguinte composição: Presidente - Dra. Maria da Conceição Cunha Aragão Soares; Vogais efetivas: Dra. Hermínia Dulce Alves Sousa Rios Castro Couteiro e Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Vogal efetiva.

A reunião teve lugar para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a fim de definir, previamente à publicitação do aviso de abertura, os parâmetros de avaliação, a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal.

1. Métodos de seleção

Nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimentos, avaliação psicológica, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

Assim:

1.1 Candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP

Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado essa atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

1.2 Restantes candidatos

Aos restantes candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Prova de Conhecimentos (PC);
- Avaliação Psicológica (AP).

Os candidatos referidos no ponto 1.1 podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a aplicação dos métodos de seleção aí previstos, optando pelos métodos referidos no ponto 1.2, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.



Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,50 valores num método ou fase, ou a menção de Não Apto nos métodos avaliados por menção classificativa.

2. Prova de Conhecimentos (PC)

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022.

A prova revestirá natureza teórica e de simulação, sendo realizada em dois momentos, ambos de carácter individual: uma componente escrita, com duração máxima de 120 minutos, e uma componente prática de simulação, com duração máxima de 30 minutos. É permitida consulta de legislação não anotada nem comentada, em suporte papel, apenas durante a componente escrita, não sendo autorizada a utilização de equipamentos eletrónicos. A forma, duração e condições específicas de realização devem constar do aviso de abertura, nos termos dos artigos 11.º, n.º 3, alínea r), e 20.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022.

A prova será classificada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, correspondendo 75% à componente escrita e 25% à componente de simulação.

2.1 Temas e bibliografia de referência

Conhecimentos gerais

- Constituição da República Portuguesa;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual – Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual – Código dos Contratos Públicos.

Conhecimentos específicos

- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação em vigor;
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNOPT)
- Programa Regional de Ordenamento do Território do NORTE (PROT-NORTE)



- Plano Diretor Municipal (PDM) de Viana do Castelo
- Plano Municipal de Ação Climática de Viana do Castelo
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- Demais legislação e normativos técnicos diretamente relacionados com as atribuições e competências do posto de trabalho a prover.

2.2 Grelha classificativa

A classificação da Prova de Conhecimentos resultará da ponderação dos dois momentos que a integram:

- Prova escrita (PE) – 75%;
- Prova de simulação (PS) – 25%.

A prova escrita incidirá, designadamente, sobre os seguintes fatores de apreciação:

- Domínio do enquadramento jurídico aplicável;
- Capacidade de análise técnica e fundamentação;
- Correção da solução proposta e adequação ao posto de trabalho;
- Clareza de expressão escrita e estruturação do raciocínio.

A prova de simulação incidirá, designadamente, sobre os seguintes fatores de apreciação:

- Capacidade de aplicar conhecimentos a uma situação funcional concreta;
- Adequação técnica da solução apresentada;
- Rigor, método e segurança da atuação;
- Clareza na exposição e fundamentação da resposta.

Cada um dos dois momentos será classificado na escala de 0 a 20 valores e a classificação final da PC será apurada pela seguinte fórmula:

$$PC = (0,75 \times PE) + (0,25 \times PS)$$

em que:

- PE = Prova escrita;
- PS = Prova de simulação.

3. Avaliação Psicológica (AP)

A Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022.



A avaliação psicológica será realizada por entidade ou técnicos legalmente habilitados e é avaliada pelas menções classificativas de **Apto** e **Não Apto**.

4. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022.

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (15\% \times HA) + (20\% \times FP) + (45\% \times EP) + (20\% \times AD)$$

em que:

- HA = Habilitação Académica;
- FP = Formação Profissional;
- EP = Experiência Profissional;
- AD = Avaliação do Desempenho.

4.1 Habilitação Académica (HA)

A habilitação académica será valorada nos seguintes termos:

- Licenciatura em Geografia – 18 valores;
- Mestrado integrado, mestrado ou grau académico superior, na área de Geografia ou área diretamente relevante para o posto de trabalho – 20 valores.

4.2 Formação Profissional (FP)

Serão ponderadas as ações de formação frequentadas e concluídas, devidamente comprovadas, diretamente relacionadas com as exigências e competências inerentes ao posto de trabalho, designadamente nas áreas de ordenamento do território, planeamento urbano e regional, sistemas de informação geográfica, ambiente, riscos naturais e políticas públicas territoriais.

Apenas releva a formação frequentada nos últimos 8 anos, inclusive, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas.

A valoração será a seguinte:

- Sem formação relevante – 0 valores;
- Até 50 horas – 8 valores;
- Mais de 50 horas e até 100 horas – 10 valores;
- Mais de 100 horas e até 200 horas – 12 valores;
- Mais de 200 horas e até 300 horas – 14 valores;



- Mais de 300 horas e até 400 horas – 16 valores;
- Mais de 400 horas e até 500 horas – 18 valores;
- Mais de 500 horas – 20 valores.

Na falta de indicação do número de horas nos respetivos comprovativos, será considerado o equivalente a 7 horas por cada dia de formação, salvo se do documento resultar outro critério objetivo de contabilização.

4.3 Experiência Profissional (EP)

A Experiência Profissional reporta-se ao exercício efetivo de funções na carreira e categoria de técnico superior, ou em funções de conteúdo funcional equiparável, com incidência na área de Geografia e diretamente relacionadas com o posto de trabalho a preencher, e cujo conteúdo funcional é o seguinte:

Técnico Superior de Geografia - Estuda fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional; Efetua estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as atividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações diretas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas; Efetua estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infraestruturas, população, atividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações; Recorre, com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos.

A valoração será efetuada nos seguintes termos:

- Inferior a 1 ano – 4 valores;
- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos – 8 valores;
- Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos – 12 valores;
- Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos – 16 valores;
- Igual ou superior a 9 anos – 20 valores.

4.4 Avaliação do Desempenho (AD)

A Avaliação do Desempenho respeita ao último biénio avaliado em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Para este parâmetro será considerada a última avaliação quantitativa obtida em avaliação regular.

Sempre que a avaliação tenha sido efetuada ao abrigo do SIADAP, a classificação será convertida para a escala de 0 a 20 valores. Quando o candidato, por razão que não lhe seja imputável, não possua avaliação do desempenho relevante, será atribuída a valoração de 12 valores, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, alínea c), da Portaria n.º 233/2022.



5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022.

Atenta a natureza do posto de trabalho de Técnico Superior na área de Geografia, o júri fixa, por referência ao ReCAP e ao regime atualmente aplicável às competências transversais dos trabalhadores integrados em carreiras de grau de complexidade funcional 3, as seguintes competências a avaliar:

- Orientação para o serviço público;
- Análise crítica e resolução de problemas;
- Organização, planeamento e gestão de projetos;
- Comunicação;
- Iniciativa.

Estas competências encontram-se previstas no anexo I da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, aplicável desde 1 de janeiro de 2025, a qual regulamenta as competências comportamentais transversais identificadas no ReCAP.

5.1 Estrutura da entrevista

A EAC será realizada através de entrevista estruturada, com base em guião previamente aprovado pelo júri, incidindo sobre experiências profissionais anteriores e comportamentos evidenciados em contexto real de trabalho, com especial enfoque no desempenho de funções técnicas na área da geografia em contexto autárquico ou equiparável.

5.2 Competências e indicadores comportamentais

a) Orientação para o serviço público

Capacidade para atuar de acordo com os valores e princípios éticos da Administração Pública, priorizando o interesse público, os direitos legalmente protegidos dos cidadãos e a qualidade do serviço prestado.

Indicadores exemplificativos:

- Demonstra compreensão do interesse público subjacente à atividade técnica desenvolvida;
- Atua com prontidão e disponibilidade perante solicitações dos munícipes, serviços e entidades;
- Revela respeito pelos deveres de legalidade, imparcialidade, responsabilidade e prossecução do interesse público.

b) Análise crítica e resolução de problemas

Capacidade para interpretar informação técnica e normativa, identificar problemas, relacionar causas e propor soluções adequadas e exequíveis em tempo útil.



Indicadores exemplificativos:

- Analisa criticamente projetos, ocorrências, autos, relatórios ou estudos territoriais (p. ex. planos municipais e intermunicipais, cartas de risco, estudos de mobilidade ou de requalificação urbana).
- Relaciona informação jurídica, técnica e operacional (designadamente em matéria de RJGT, ordenamento do território, ambiente, SIG e planeamento urbano e regional) para sustentar decisões.
- Propõe soluções viáveis e fundamentadas perante constrangimentos na elaboração, revisão ou execução de instrumentos de gestão territorial, projetos de ordenamento do território ou intervenções no espaço público.

c) Organização, planeamento e gestão de projetos

Capacidade para organizar recursos, planear atividades, cumprir prazos, identificar riscos e acompanhar a execução técnica de procedimentos, projetos e empreitadas.

Indicadores exemplificativos:

- Estrutura o trabalho segundo prioridades, prazos e objetivos definidos;
- Sinaliza riscos para custos, cronograma, qualidade ou segurança;
- Acompanha de forma metódica a execução de projetos, obras ou intervenções municipais.

d) Comunicação

Capacidade para transmitir informação técnica de forma estruturada, clara e ajustada aos interlocutores.

Indicadores exemplificativos:

- Explica pareceres e soluções técnicas com clareza;
- Adapta a linguagem a dirigentes, colegas, empreiteiros, projetistas e cidadãos;
- Assegura que a informação transmitida é compreendida e útil à decisão.

e) Iniciativa

Capacidade para agir de forma proativa, autónoma e orientada para a resolução de situações técnicas relevantes para o serviço.

Indicadores exemplificativos:

- Age rapidamente perante situações críticas ou imprevistos relacionados com riscos ambientais, ocupação do solo, ordenamento do território ou gestão do espaço público municipal.



- Assume autonomamente tarefas ou propostas de melhoria, designadamente na atualização de cartografia, otimização de procedimentos em SIG ou aperfeiçoamento de metodologias de análise territorial, dentro do seu âmbito funcional.
- Antecipando problemas territoriais ou ambientais, apresenta soluções ou medidas preventivas, fundamentadas em análise espacial e em instrumentos de gestão territorial em vigor.

5.3 Grelha classificativa da EAC

Cada competência será avaliada segundo os seguintes níveis:

- Elevado – 20 valores;
- Bom – 16 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Reduzido – 8 valores;
- Insuficiente – 4 valores.

A classificação final da EAC corresponderá à média aritmética simples das classificações obtidas nas cinco competências avaliadas, expressa até às centésimas.

6. Ordenação final (OF)

Nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, a ordenação final dos candidatos aprovados resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Assim:

6.1 Candidatos avaliados através de AC e EAC

A ordenação final será obtida pela seguinte fórmula:

$$OF = (60\% \times AC) + (40\% \times EAC)$$

A ponderação da Avaliação Curricular é superior ao mínimo legal de 30% e a da Entrevista de Avaliação de Competências é superior ao mínimo legal de 25%, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022.

6.2 Candidatos avaliados através de PC e AP

Atendendo a que a avaliação psicológica é expressa pelas menções de Apto e Não Apto, a ordenação final destes candidatos corresponderá à classificação obtida na Prova de Conhecimentos, desde que o candidato tenha obtido a menção de Apto na Avaliação Psicológica:

$$OF = PC$$



Nos casos em que seja utilizado um único método de seleção obrigatório avaliado quantitativamente, a sua ponderação não pode ser inferior a 55%, exigência que se mostra respeitada.

7. Critérios de ordenação preferencial

Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de preferência legalmente previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 e na demais legislação aplicável, designadamente o regime de preferência legal conferido aos candidatos com deficiência quando aplicável.

Em situação não configurada pela lei como preferencial, o desempate será efetuado, de forma decrescente:

1. Pela valoração obtida no primeiro método de seleção aplicado;
2. Subsistindo o empate, pela valoração obtida no método seguinte;
3. Mantendo-se o empate, pela maior valoração no parâmetro Experiência Profissional, quando aplicável;
4. Subsistindo ainda o empate, pela maior valoração na competência “Análise crítica e resolução de problemas”, na EAC, quando aplicável.

8. Publicitação

A presente ata, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos, será publicitada no sítio da internet da entidade na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

Dra. Conceição Soares

Dra. Hermínia Rios

Dra. Hirondina Machado